

DECRETO N. 16.222, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 6.488.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º e inciso III do artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 6.488.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE TRANSPORTES			
65.10	Secretaria Geral		
65.10-264510016.1.033	Projetos de Estruturação Urbana - Sistema Integrado de Transporte Público		
65.10-4.4.90.52.01.400000	Equipamentos e Material Permanente		1.018.000,00
65.10-4.4.90.52.07.100003 - BID	Equipamentos e Material Permanente		325.000,00

SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
90.10	Secretaria Geral		
90.10-164510061.1.039	Projetos de Estruturação Urbana - Melhoria Urbano Ambientais		
90.10-4.4.90.61.01.100078 - ABIM	Aquisição de Imóveis		5.145.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE TRANSPORTES			
65.10	Secretaria Geral		
65.10-264510016.1.033	Projetos de Estruturação Urbana - Sistema Integrado de Transporte Público		
65.10-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.018.000,00
65.10-4.4.90.51.07.100003 - BID	Obras e Instalações		325.000,00

SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
90.10	Secretaria Geral		
90.10-164510061.1.039	Projetos de Estruturação Urbana - Melhoria		



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Urbano Ambientais
90.10-4.4.90.51.01.100078 - ABIM Obras e Instalações 5.145.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de janeiro de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa